



ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023, as 09:30 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria nº 326/2023, para os trabalhos de Abertura da Tomada de Preços, nº 03/2023 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO. Iniciado o credenciamento, protocolizaram envelopes para participar da Tomada de Preços n.º 03/2023 as empresas E F Engenharia , representada neste ato pelo Sr. Eliabe Gustavo Mendes , empresa Thesis Engenharia e Saneamento Ltda, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Contiero Andreossi, F.S Projetos Ambientais Eireli EPP , Sanova Soluções Para Gestão da Água e TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP , sem representantes nesta sessão. Os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação foram abertos na presença de todos, sendo a documentação disponibilizada às empresas presentes para as devidas análises e anotações. Após deliberou a presente Comissão por Suspende os trabalhos para melhor análise da documentação apresentada, em especial aos atestados de capacidade técnica, e posterior decisão quanto à habilitação das empresas. A decisão quanto à habilitação será devidamente encaminhada às licitantes e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a se tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Marinara Santo André

Presidente

Membro

Jose Roberto Fantato

Membro

Daniel Vieira de Campos

Licitantes:

Thesis Engenharia e Saneamento Ltda - Ricardo Contiero Andreossi

E F Engenharia - Eliabe Gustavo Mendes

Assunto: **Penalidade de Suspensão - TCA**
De: EF Engenharia <adm@efengenharia.eng.br>
Para: <compras@saaesp.sp.gov.br>
Cc: <licitacoes@saaesp.sp.gov.br>
Data: 21/12/2023 11:23

- Penalidade TCA.pdf (~253 KB)

Prezados, bom dia!

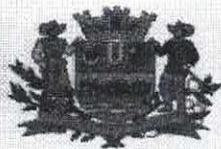
Segue para conhecimento o decreto de penalidade de suspensão de participação em licitação da empresa TCA.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Micheli
Departamento Administrativo





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.126

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE A EMPRESA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 13859/2021 – Concorrência nº 020/2021.

DECRETA :-

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Cláusula 7.2.3, do Contrato, à empresa **"TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.245.713/0001-79, em virtude de descumprimento contratual, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 13859/2021.

Art. 2º Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de novembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 9126
FOI PUBLICADA(O) em 11/11/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)